

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

**LISTA DE SIGLAS**

No.	Termo / Sigla	Definição (Contexto SUAS)
1	SUAS	Sistema Único de Assistência Social
2	VS	Vigilância Socioassistencial
3	LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742/93)
4	PNAS	Política Nacional de Assistência Social (2004)
5	SMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
6	NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS
7	FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
8	CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
9	CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
10	PSB	Proteção Social Básica
11	CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
12	PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
13	SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
14	PSE	Proteção Social Especial
15	CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
16	PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
17	BPC	Benefício de Prestação Continuada
18	PBF	Programa Bolsa Família
19	CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
20	CMDPD	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
21	CMDPI	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
22	CMDM	Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

No.	Termo / Sigla	Definição (Contexto SUAS)
23	CMT	Conselho Municipal do Trabalho
24	CMH	Conselho Municipal de Habitação
25	COMPIR	Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

O Relatório da Vigilância Socioassistencial (VS) é uma ferramenta estratégica e indispensável para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morretes. Sua relevância transcende o mero cumprimento de exigências burocráticas, sendo o principal instrumento de inteligência que orienta a tomada de decisão e garante a efetividade dos serviços de proteção social no município.

**PANORAMA DEMOGRÁFICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO INFORMAÇÕES  
DEMOGRÁFICAS DO MUNICÍPIO**



**ESTIMATIVA POPULACIONAL**  
IBGE 2024  
**18.908**



**PORTE**



**Pequeno Porte I**

IBGE, Censo Demográfico - 2022

**CADASTRO ÚNICO**



**FAMÍLIAS CADASTRADAS**  
MARÇO/2025  
**3.531**



**FAMÍLIAS**  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA  
**1.445**



**FAMÍLIAS**  
EM SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA  
**936**



**FAMÍLIAS**  
COM RENDA  
PER CAPITA  
MENSAL ACIMA  
DE ½ SAL. MIN.  
**1.150**



**PESSOAS CADASTRADAS**  
MARÇO/2025  
**8.199**



**PESSOAS**  
EM SITUAÇÃO  
DE POBREZA  
**3.624**



**PESSOAS**  
EM SITUAÇÃO  
DE BAIXA  
RENDA  
**2.546**



**PESSOAS**  
COM RENDA  
PER CAPITA  
MENSAL ACIMA  
DE ½ SAL. MIN.  
**2.029**



**ESTIMATIVA DE FAMÍLIAS**  
COM PERFIL CADASTRO ÚNICO  
**2.044**

**COBERTURA (%)**



Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, SAGICAD, Cadastro Único para programas Sociais; Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

**Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2022]**  
**2,0 salários mínimos**

**Pessoal ocupado em postos de trabalho formais [2022]**  
**3.463 pessoas**

**Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo**

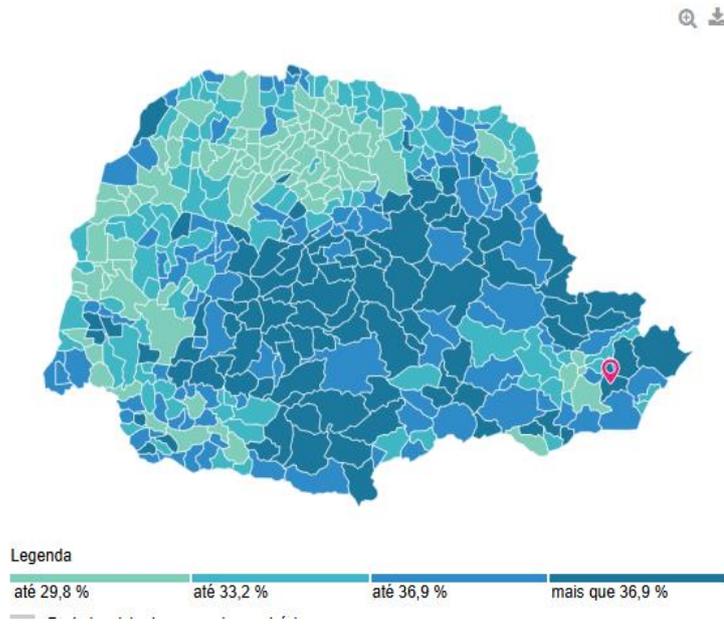
**Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]**  
**37 %**

Comparando a outros municípios

No país  
5571°

No Estado  
399°

Na região geográfica imediata  
7°

**Educação**

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,6%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 293 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3775 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,4 e para os anos finais, de 4,3. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 374 e 386 de 399. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3587 e 3848 de 5570.

**Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2022]**  
**98,6 %**

Comparando a outros municípios

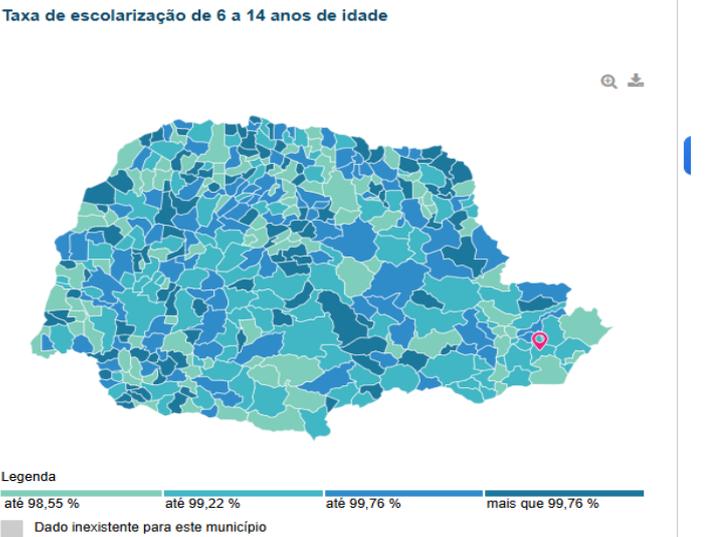
No país  
5571°

No Estado  
399°

Na região geográfica imediata  
7°

**IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]**  
**5,4**

**IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2023]**  
**4,3**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

**GESTÃO DO SUAS**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes (SMAS/Morretes) detém a competência de Órgão Gestor da Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme a Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).

Sua finalidade institucional e técnica é formular, coordenar, monitorar, e co-financiar a integralidade do SUAS no território, mediante a operacionalização das três funções essenciais:

1. Proteção Social: Oferta de serviços, programas, projetos e benefícios.
2. Defesa Social e Institucional: Garantia da defesa e da primazia da responsabilidade estatal.
3. Vigilância Social: Produção de conhecimento, análise de indicadores socioassistenciais e mapeamento de riscos e vulnerabilidades.

**Competências e Atribuições Municipais (NOB/SUAS)**

As atribuições do município de Morretes como ente federado e gestor do SUAS, em conformidade com o Art. 15 da LOAS e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), se concentram na execução e co-financiamento dos serviços, garantindo a provisão de recursos humanos, materiais e tecnológicos.

As principais responsabilidades técnicas incluem:

**1. Gestão e Controle Social**

- Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS): Gerenciar a aplicação dos recursos do co-financiamento federal, estadual e municipal, em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.
- Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Prestar suporte técnico e administrativo para o exercício do Controle Social e para a deliberação da política.
- Cadastro Único (CadÚnico): Gerir o sistema de informações essencial para o acesso aos programas de transferência de renda.

**2. Execução de Proteção Social Básica (PSB)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

- Unidade CRAS: Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com o objetivo de prevenir o risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
- Benefícios Eventuais: Regulamentação e concessão de auxílios em bens para cobrir vulnerabilidades temporárias (nascimento, morte, calamidade pública).

**3. Execução de Proteção Social Especial (PSE)**

- Unidade CREAS: Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) (Média Complexidade), para situações de violação de direitos (negligência, violência, abuso).
- Serviço de Acolhimento: Manutenção da Casa Lar (Alta Complexidade) para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes em situação de desproteção total, garantindo o imediato afastamento do agressor.

**Foco de Gestão no Primeiro Semestre de 2025**

No período em análise, a gestão da SMAS/Morretes priorizou a manutenção e qualificação das funções do SUAS, com ênfase em:

- Monitoramento da Tipificação Nacional de Serviços: Assegurar que os serviços ofertados (PAIF, SCFV, PAEFI, Acolhimento) sigam as diretrizes e padrões de qualidade estabelecidos pela Resolução CNAS nº 109/2009.
- Gestão do Co-financiamento: Garantir a regularidade dos repasses Fundo a Fundo (da União e do Estado para o FMAS) e a execução orçamentária dos recursos conforme o Piso Básico e o Piso Variável de cada serviço.
- Articulação Intersetorial e Intergovernamental: Fortalecer a rede de proteção social articulando-se com outras políticas setoriais (Saúde, Educação, Habitação) e com o Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário).
- Participação no Programa Bons Olhos Paraná
- Palestras e blitz pedagógica Maio Laranja: Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
- Passeata pelos direitos da pessoa idosa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

- Palestras com a Patrulha Maria da Penha: grupos de idosos e mulheres – Prevenção a violência contra a mulher e pessoa idosa
- Cursos de geração de renda: Ovos de Pascoa/repelentes naturais/produtos de limpeza
- Caminhada pela Vida
- Aquisição de móveis para os equipamentos CRAS e CREAS
- Encontro com profissionais da rede de apoio: ações de prevenção ao combate de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes
- Cursos de qualificação profissional: Operação de Drones e Informática básica e intermediária
- Mutirão: Ação Cidadã
- Repasses Estaduais Fundo a Fundo
- Serviço de proteção em calamidades públicas e emergências
- Fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância (Creches)
- Incentivo Financeiro para o Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
- Incentivo voltado a garantia de crianças e adolescentes
- Apoio e suporte dos Conselhos Municipais

**BENEFÍCIOS EVENTIAUS**

Os Benefícios Eventuais são componentes essenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morretes. Eles são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e pelas normativas municipais, e têm por objetivo suprir necessidades provisórias decorrentes de situações de vulnerabilidade ou emergência que fogem ao controle da família.

Em Morretes, estes benefícios são de caráter complementar e provisório, não substituindo a renda familiar, mas aliviando o impacto imediato de um evento crítico.

Tipos de Benefícios Eventuais Oferecidos:

Os benefícios eventuais geralmente se enquadram nas seguintes modalidades, conforme as diretrizes do SUAS e a legislação local:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

1. Benefício de Natalidade: Destinado a custear as despesas do nascimento, podendo incluir kits de enxoval (roupas, utensílios), e apoio para o registro civil.
2. Benefício por Morte (Auxílio Funeral): Visa cobrir despesas funerárias imediatas de membros da família.
3. Benefício de Vulnerabilidade Temporária: Concedido em situações de risco ou vulnerabilidade que não se enquadram nos demais benefícios, como:
  - Perda de Moradia ou Bens Materiais: Em casos de desastres naturais (enchentes, deslizamentos), que são riscos frequentes em Morretes devido à sua localização geográfica.
  - Situações de Desamparo: Apoio temporário para alimentação ou aquisição de itens essenciais em momentos de crise aguda.
4. Benefício de Calamidade Pública: Acionado em situações de desastres coletivos reconhecidos pelo Poder Público.

**Como Acessar em Morretes**

O acesso aos Benefícios Eventuais é feito exclusivamente mediante avaliação e parecer técnico de assistentes sociais do município.

- Ponto de Referência: O cidadão ou família em situação de necessidade deve procurar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Morretes, que é a porta de entrada da Proteção Social Básica.
- Procedimento: A equipe técnica do CRAS realiza o acolhimento, entrevista, avaliação socioeconômica e, se for o caso, a visita domiciliar para comprovar a situação de vulnerabilidade e emitir o parecer que garante a concessão do benefício.

<b>Benefícios eventuais</b>	
janeiro a junho/2025	
Cestas Básicas	323
Compra direta(agricultura familiar)	612
Morretes Alimenta (hortifruti)	384
Auxilio funeral	18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

Cobertores	60
------------	----

**VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL**

**Vigilância Socioassistencial: Ferramenta Estratégica para o SUAS em Morretes**

A Vigilância Socioassistencial (VS), prevista na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e subconsolidada pela Lei nº 12.435/2011, é uma ferramenta essencial de gestão que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas pelos usuários.

Para cumprir sua finalidade, a Vigilância deve produzir e organizar dados, indicadores, informações e análises que contribuam para a efetivação do **caráter preventivo e proativo** da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos. Desta forma, fortalece a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.

A Vigilância Sociassistencial está formalmente instituída e ativa em Morretes, sendo prevista na Lei Municipal nº 672/2021 (Art. 4º, II e Art. 17) e operacionalizada por meio do **Protocolo de Operacionalização da Vigilância Socioassistencial**, tendo iniciado a construção em março de 2025 e instituída formalmente em julho de 2025. Sua missão é contribuir com as áreas de Proteção Social Básica e Especial por meio da elaboração de estudos, planos e diagnósticos (com revisão anual e atualização trimestral) que ampliem o conhecimento sobre a realidade dos territórios, as necessidades da população, e auxiliem no planejamento e organização das ações realizadas.

No município de Morretes, a Área Técnica de Vigilância Socioassistencial está formalmente instituída no organograma da Secretaria de Assistência Social e é vinculada à Coordenadoria de Gestão do SUAS, sendo composta por uma equipe técnica que inclui a servidora **Raphaela Biudes da Luz Costa** (Coordenadora, com formação em Gestão Pública) e a servidora **Nibelly dos Anjos Rodrigues** (Assistente Administrativa).

A Vigilância Social de Morretes, além de suas atribuições de elaboração de diagnósticos socioterritoriais e monitoramento do RMA e CadÚnico, agrega a responsabilidade de **gerenciar o fluxo de informações da rede referenciada**, exigindo o envio mensal de dados das entidades

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

parceiras, e responde às demandas de informações e indicadores para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e para o planejamento da política municipal.

**O Cadastro Único: Identificação e Planejamento Social em Morretes**

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma tecnologia social fundamental para a identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, sendo estas as que possuem renda mensal de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo por pessoa.

O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de diversos programas sociais, como o Programa Bolsa Família (PBF), a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Em Morretes, os dados do CadÚnico são cruciais para o mapeamento das vulnerabilidades locais, subsidiando o planejamento das ações sociais e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos tanto pelo Estado quanto pelo Município.

O Município de Morretes/PR está classificado como de Pequeno Porte I, com uma população estimada em 18.908 pessoas (IBGE 2024). Com 44% de população na área rural e 56% na urbana, a base de dados do Cadastro Único é uma ferramenta essencial para alcançar as famílias em ambos os territórios.

Com base nos dados mais recentes (Março/2025), o panorama do CadÚnico em Morretes é o seguinte:

**Famílias e Pessoas Cadastradas em Morretes (Março/2025)**

- 3.531 famílias estão inseridas no Cadastro Único.
- 8.199 pessoas estão cadastradas na base municipal.
- A estimativa de famílias com perfil para o CadÚnico (renda de até  $\frac{1}{2}$  salário mínimo ou até 3 salários mínimos) é de 2.044.
- A cobertura da base de famílias cadastradas, em relação à estimativa, atinge 116%, indicando que a gestão tem tido sucesso em identificar e cadastrar a população potencial.

**Perfis de Vulnerabilidade**

A análise da renda per capita fornece um quadro claro das vulnerabilidades sociais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

- 1.445 famílias estão em situação de pobreza (renda per capita de até R\$ 218,00/mês), correspondendo a 3.624 pessoas.
- 936 famílias estão em situação de baixa renda (renda per capita de até ½ salário mínimo), correspondendo a 2.546 pessoas.

**Benefício de Prestação Continuada**

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993), constitui a garantia de um salário mínimo mensal ao cidadão brasileiro que se enquadre nas seguintes condições:

1. Idoso: Com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
2. Pessoa com Deficiência (PcD): De qualquer idade, desde que esta condição cause impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade.

É fundamental reiterar, no contexto de Morretes, que o BPC não é aposentadoria. Portanto, não exige contribuição prévia ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nem concede 13º salário ou pensão por morte.

**Requisitos Essenciais e Fluxo em Morretes**

Para que o morretense tenha acesso ao BPC, são obrigatórios os seguintes requisitos:

- Renda Familiar: A renda por pessoa do grupo familiar deve ser igual ou menor que 1/4 (um quarto) do salário-mínimo vigente.
- Inscrição Obrigatória: O beneficiário do BPC, assim como toda a sua família, deve estar obrigatoriamente inscrito e com o cadastro atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Este procedimento deve ser realizado no setor competente da Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes, antes mesmo da solicitação do benefício.
- Avaliação Técnica (PcD): As pessoas com deficiência, além do critério de renda, passam por rigorosa avaliação médica e social no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que atesta o impedimento de longo prazo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

A gestão municipal do SUAS em Morretes, por meio da equipe do Cadastro Único e dos serviços de proteção social, tem o papel crucial de orientar e acompanhar as famílias neste processo, garantindo o acesso ao CadÚnico e, conseqüentemente, ao direito ao BPC.

UF	Referência	Pessoas com Deficiência (PCD) beneficiárias do BPC	Idosos beneficiários do BPC	Valor Repassado a PCDs pelo BPC	Valor Repassado a Idosos pelo BPC	Total de Beneficiários do BPC	Valor Total repassado ao BPC
PR	01/2025	223	266	R\$ 338.532,64	R\$ 403.793,40	489	R\$ 742.326,04
PR	02/2025	223	264	R\$ 338.533,40	R\$ 400.756,81	487	R\$ 739.290,21
PR	03/2025	221	262	R\$ 335.497,06	R\$ 397.719,13	483	R\$ 733.216,19
PR	04/2025	226	263	R\$ 343.088,03	R\$ 399.237,69	489	R\$ 742.325,72
PR	05/2025	226	268	R\$ 343.089,71	R\$ 409.863,89	494	R\$ 752.953,60
PR	06/2025	226	270	R\$ 344.608,66	R\$ 409.872,95	496	R\$ 754.481,61

**O Programa Bolsa Família em Morretes: Integração e Resgate da Cidadania**

O **Programa Bolsa Família (PBF)** é o principal programa social de transferência de renda do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.

Além de garantir a renda básica para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, o PBF é uma **estratégia de integração de políticas públicas**, cujo objetivo maior é fortalecer o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. Em Morretes, a articulação com a rede socioassistencial e as demais políticas setoriais contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias, promovendo a superação da pobreza e a transformação social.

**A Relevância do PBF no Contexto de Morretes**

O município de Morretes, classificado como **Pequeno Porte I**, tem no Programa Bolsa Família uma ferramenta indispensável para mitigar as vulnerabilidades sociais. Conforme o Cadastro Único de Março/2025, Morretes possui **1.445 famílias em situação de pobreza**, atingindo **3.624 pessoas**. A Gestão do PBF é vital para atender este contingente.

Os benefícios do Bolsa Família são organizados por diferentes composições para atender às necessidades específicas das famílias beneficiárias em Morretes:

- **Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** No valor de R\$ 142,00 por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

- **Benefício Complementar (BC):** Destinado às famílias cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros seja inferior a R\$ 600,00, sendo calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- **Benefício Primeira Infância (BPI):** No valor de R\$ 150,00 por criança, destinado às famílias que possuírem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- **Benefício Variável Familiar (BVF):** No valor de R\$ 50,00, destinado às famílias que possuírem, em sua composição:
  - Gestantes;
  - Nutrizes;
  - Crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou
  - Adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos.
- **Benefício Extraordinário de Transição (BET):** Aplicado em circunstâncias específicas até maio de 2025, com o propósito de assegurar que nenhum beneficiário receba quantia inferior à concedida no programa anterior (Auxílio Brasil).

A Coordenação Municipal do Bolsa Família atua, em Morretes, monitorando ativamente as famílias para garantir o cumprimento das **condicionalidades** e a correta aplicação destes benefícios na redução da pobreza.

#### **Cartão Comida Boa: Transferência de Renda Estadual em Morretes**

O **Cartão Comida Boa** é um benefício de transferência de renda de âmbito estadual, instituído pela Lei N° 20.747, de 18 de outubro de 2021.

O benefício tem por finalidade primordial contribuir com a **segurança socioassistencial de sobrevivência e renda** das famílias residentes em Morretes que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de um benefício de caráter continuado.

A **lista de beneficiários** é gerada automaticamente pelo Governo do Estado, por meio da análise da base do **Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** e da Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF).

#### **Execução do Benefício em Morretes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

Durante o primeiro semestre [do ano de referência], Morretes atendeu um volume significativo de pessoas:

- **2.520 pessoas** foram beneficiadas com o valor de R\$ 80,00, concedido pelo período de 03 (três) meses.
- No mês de julho [do mesmo ano], **mais 2.908 pessoas** foram beneficiadas com a prorrogação do auxílio por mais 03 (três) meses, reforçando o apoio à segurança alimentar da população vulnerável do município.

O Programa opera em Morretes da seguinte forma: os cartões são destinados pela gestão estadual a cada 3 (três) meses, sendo recebidos pela **Sede da Secretaria de Assistência Social**. A Secretaria, por sua vez, realiza a separação e o encaminhamento dos cartões aos equipamentos de assistência social, como o CRAS e CREAS, para a devida entrega aos beneficiários.

Referência	Quantidade de Benefícios de Renda de Cidadania (BRC) ⓘ	Quantidade de Benefícios Complementares (BCO) ⓘ	Quantidade de Benefícios Primeira Infância (BPI) PBF ⓘ	Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Gestante (BVG) ⓘ	Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Nutriz (BVN) ⓘ	Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Criança (BV) ⓘ	Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Adolescente (BVA) ⓘ	Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares Criança (BV) e Adolescente (BVA) somados ⓘ	Quantidade de Benefícios Variáveis Familiares ⓘ
01/2025	53.784.939	18.840.787	9.185.773	1.084.035	381.270	12.275.516	2.517.238	14.792.754	16.258.059
02/2025	53.913.204	18.913.053	9.127.007	839.144	354.482	12.307.097	2.614.182	14.921.279	16.114.905
03/2025	53.884.415	18.860.771	9.113.009	606.675	347.172	12.341.644	2.723.483	15.065.127	16.018.974
04/2025	53.800.504	18.852.613	9.019.577	660.980	306.630	12.342.541	2.823.087	15.165.628	16.133.238
05/2025	53.704.519	18.831.631	8.886.359	675.315	284.693	12.341.944	2.916.750	15.258.694	16.218.702
06/2025	53.772.381	18.870.320	8.784.128	678.444	260.728	12.371.544	3.016.576	15.388.120	16.327.292

**A Proteção Social Básica: Porta de Entrada e Fortalecimento de Vínculos em Morretes**

A Proteção Social Básica realiza serviços, programas e projetos com foco na prevenção de risco e assistência fundamental para pessoas em situação de vulnerabilidade social. O objetivo central é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os serviços de proteção social básica serão executados de forma direta nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), que constituem a porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

(SUAS), e em outras unidades básicas e públicas de assistência social. A execução também ocorre de forma indireta, em parceria com as entidades e organizações de assistência social da área de abrangência dos CRAS.

**Público-Alvo e Objetivo do Serviço**

A Proteção Social Básica destina-se à população de Morretes que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (como ausência de renda ou precário acesso a serviços públicos), e/ou fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social (decorrente de discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

São considerados serviços de proteção básica aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus laços internos e externos. Eles promovem a convivência, a socialização e o acolhimento de famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos, além de atuar na promoção da integração ao mercado de trabalho.

**A Territorialização dos Serviços em Morretes**

Conforme a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS/2005), o território é a base de organização do sistema, e os serviços devem obedecer à lógica de proximidade do cidadão e localizar-se em áreas de incidência de vulnerabilidade e riscos.

A Proteção Social Básica em Morretes é ofertada precipuamente nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Atualmente, Morretes possui 01 (um) CRAS, que funciona como a unidade pública, de base territorial, responsável por articular os serviços socioassistenciais em sua área de abrangência e prestar a proteção social básica às famílias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

MDS.gov.br			
Tipo de Unidade	Relatórios	Carregar Arquivo XML	
Exportar Arquivo CSV	Período CRAS	Sair	
Inicio	01/2025	Final	
06/2025		Filtrar	
REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)			
Mês e Ano de Referência de : 01/2025 à 06/2025	Qtde de CRAS: 1		
Município: MORRETES	UF: PR		
Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF			
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF		Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF		222	37,00
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência		37	6,17
B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência		Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza		9	1,50
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		29	4,83
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades		13	2,17
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC		14	2,33
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento		0	0,00
Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS			
C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência		Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência		4.064	677,33
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único		109	18,17
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único		1.284	214,00
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC		15	2,50
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS		15	2,50
C.6. Visitas domiciliares realizadas		204	34,00
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência		0	0,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência		14	2,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência		560	93,33
Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS			
D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência		Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF		105	17,50
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		35	5,83
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		9	1,50
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos		4	0,67
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		46	7,67
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos		223	37,17
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado		359	59,83
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF		5	0,83

**Proteção Social Especial: Resposta à Violação de Direitos em Morretes**

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social agravado, decorrente da ocorrência de: abandono, maus tratos (físicos e/ou psíquicos), abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras formas de violação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

São situações que exigem acompanhamento individualizado e uma maior flexibilidade nas soluções protetivas. O trabalho requer encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção e efetividade na reinserção social almejada. Em Morretes, os serviços de Proteção Especial possuem uma estreita interface com o sistema de garantia de direitos, demandando uma gestão complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos do Poder Executivo.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece atendimento socioassistencial às famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal ou social por ameaça ou violação de direitos. É crucial destacar que, neste nível, os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, embora estejam fragilizados, e as situações demandam intervenções especializadas.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é a unidade pública em Morretes que tem por objetivo a oferta dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Isso se materializa por meio do atendimento e acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados. A unidade garante o acesso a serviços como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), atuando como o principal equipamento municipal para a defesa de direitos e o restabelecimento da segurança social no território.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

MDS.gov.br							
<a href="#">Tipo de Unidade</a> <a href="#">Relatórios</a> <a href="#">Carregar Arquivo XML</a> <a href="#">Exportar Arquivo CSV</a> <a href="#">Período CREAS</a> <a href="#">Sair</a>							
Início: 01/2025   Final: 06/2025   <a href="#">Filtrar</a>							
REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS (Agregado)							
Mês e Ano de Referência de : 01/2025 à 06/2025							
Nome da Unidade: CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORRETES					Número da Unidade 14116201834		
Endereço: JOÃO FOLTRAN 542 - CENTRO							
Município: MORRETES					UF: PR		
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI							
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI						Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI						506	84,33
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência						86	14,33
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência						Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família						37	6,17
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC						18	3,00
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil						0	0,00
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento						0	0,00
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas						18	3,00
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto						0	0,00
Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)							
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	
	96	Masculino	3	18	19	14	
		Feminino	0	16	11	15	
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais	
	16,00	Masculino	0,50	3,00	3,17	2,33	
		Feminino	0,00	2,67	1,83	2,50	
C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência							
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos		
	27	Masculino	0	3	7		
		Feminino	0	8	9		
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos		
	4,50	Masculino	0,00	0,50	1,17		
		Feminino	0,00	1,33	1,50		
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos		
	36	Masculino	0	0	0		
		Feminino	0	14	22		
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos		
	6,00	Masculino	0,00	0,00	0,00		
		Feminino	0,00	2,33	3,67		
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos		
	1	Masculino	0	0	1		
		Feminino	0	0	0		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL**  
**RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	3,33	Masculino	0,17	1,17	0,00						
		Feminino	0,00	0,17	1,83						
<b>Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>											
		<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 15 anos</b>						
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0							
		Feminino	0	0							
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00	0,00	0,00						
		Feminino	0,00	0,00	0,00						
<b>D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês</b>											
		<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>60 anos ou mais</b>							
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	8	Masculino		4							
		Feminino		4							
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,33	Masculino		0,67							
		Feminino		0,67							
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	14	Masculino		7							
		Feminino		7							
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,33	Masculino		1,17							
		Feminino		1,17							
<b>E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês</b>											
		<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>				
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino		0	0	0	0				
		Feminino		0	0	0	0				
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,00	Masculino		0,00	0,00	0,00	0,00				
		Feminino		0,00	0,00	0,00	0,00				
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino		0	0	0	0				
		Feminino		0	0	0	0				
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,00	Masculino		0,00	0,00	0,00	0,00				
		Feminino		0,00	0,00	0,00	0,00				
<b>F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>						<b>Total</b>	<b>Média</b>				
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)						13	2,17				
<b>G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>						<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	12	Masculino		0	0	11	0				
		Feminino		0	0	1	0				
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	2,00	Masculino		0,00	0,00	1,83	0,00				
		Feminino		0,00	0,00	0,17	0,00				
<b>H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>						<b>Total</b>	<b>Média</b>				
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual						0	0,00				
<b>I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência</b>						<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	61	Masculino		0	0	40	11				
		Feminino		0	0	9	1				
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	10,17	Masculino		0,00	0,00	6,67	1,83				
		Feminino		0,00	0,00	1,50	0,17				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

Bloco II – Atendimentos realizados no CREAS							
<b>M. Atendimentos realizados no mês de referência</b>							
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência				<b>Total</b>		<b>Média</b>	
				248		41,33	
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência				6		1,00	
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência				12		2,00	
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência				188		31,33	
<b>Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)</b>							
■ Não realiza oferta do Serviço							
<b>J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas</b>							
J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)				<b>Total</b>		<b>Média</b>	
				36		6,00	
J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA				12		2,00	
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC				36		6,00	
<b>Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência</b>							
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)				<b>Total</b>		<b>Sexo</b>	
				0	Masculino	0	
					Feminino	0	
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)				0,00	Masculino	0,00	
					Feminino	0,00	
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)				0	Masculino	0	
					Feminino	0	
J.5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)				0,00	Masculino	0,00	
					Feminino	0,00	
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)				0	Masculino	0	
					Feminino	0	
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)				0,00	Masculino	0,00	
					Feminino	0,00	
<b>Bloco IV – Serviço Especializado em Abordagem Social</b>							
■ Não realiza oferta do Serviço							
<b>K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem Social, no mês de referência</b>							
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)		<b>Total</b>	<b>Sexo</b>	<b>0 a 12 anos</b>	<b>13 a 17 anos</b>	<b>18 a 59 anos</b>	<b>60 anos ou mais</b>
	1.088		Masculino	0	0	1.034	7
			Feminino	0	0	27	20
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)		181,33	Masculino	0,00	0,00	172,33	1,17
			Feminino	0,00	0,00	4,50	3,33
<b>Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência</b>							
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)						0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual						0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas						15	2,50
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas						32	5,33
K.6. Migrantes						114	19,00

**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: ALTA COMPLEXIDADE EM MORRETES**

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são destinados a garantir proteção integral para famílias e indivíduos em Morretes que se encontram sem referência familiar e/ou em situação de ameaça, exigindo o afastamento temporário de seu núcleo familiar ou comunitário.

A Alta Complexidade é caracterizada por oferecer todas as necessidades básicas — moradia, alimentação e higienização — aos usuários acolhidos. A organização desses serviços deve garantir a privacidade e o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade (de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual). O atendimento é prestado de forma personalizada e em pequenos grupos, buscando favorecer o convívio e a reinserção social.

**A Estrutura de Acolhimento em Morretes**

Em Morretes, o acolhimento institucional de crianças e adolescentes é executado por um único equipamento destinado a este fim: a Casa Lar Marcy Alves Pinto.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

Como o único serviço de Alta Complexidade no município, a Casa Lar é o principal recurso para a proteção de crianças e adolescentes com direitos violados que necessitam ser retirados de seu contexto de risco. A gestão deste equipamento exige uma forte articulação com o sistema de garantia de direitos, especialmente com o Poder Judiciário e o Ministério Público, que são os responsáveis por determinar as medidas de acolhimento e desligamento.

A limitação a uma única Casa Lar sublinha a importância do trabalho preventivo realizado pela Proteção Social Básica (CRAS) e o acompanhamento especializado do CREAS no território, e o trabalho intersetorial das demais Políticas Saúde e Educação, visando evitar o agravamento das violações e promover o restabelecimento seguro dos vínculos familiares e comunitários sempre que possível.

Quantidade de Acolhimentos (janeiro/julho 2025)	
Sexo masculino	01
Sexo feminino	03

## **CONTROLE SOCIAL**

### **O Controle Social: Exercício da Cidadania e Fiscalização em Morretes**

O termo **Controle Social** refere-se à competência fundamental da sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e, crucialmente, **monitorar a execução** dessas políticas. Nesse sentido, o Controle Social é um instrumento direto de **expressão da cidadania**, realizado por intermédio de organizações sociais e pela participação direta da própria sociedade.

O direito da sociedade civil de participar ativamente na formulação das políticas públicas e no controle das ações do Estado está garantido pela **Constituição Federal de 1988** e regulamentado por leis específicas, como a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**.

### **Controle Social no Âmbito do SUAS em Morretes**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

No contexto da Política de Assistência Social de Morretes, o Controle Social é o **exercício democrático** de acompanhamento da administração e avaliação dessa política e dos recursos financeiros a ela atribuídos. Em Morretes, essa função é exercida principalmente pelo **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**.

Os espaços de Controle Social, como o CMAS, são de caráter **permanente, autônomo e público**. Na execução de suas competências, os conselheiros têm a responsabilidade de:

- **Aprovar, normatizar e disciplinar** a política de Assistência Social no município.
- **Acompanhar, avaliar, monitorar e fiscalizar** a gestão e a execução das ações do SUAS.
- **Planejar** suas próprias ações de forma a garantir a efetividade do Controle Social em todas as esferas da política.

A atuação efetiva do Controle Social é essencial para assegurar que a gestão do SUAS em Morretes esteja alinhada às reais demandas da população e que os recursos públicos sejam utilizados com transparência e eficiência.

## **DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

### **Conselhos Municipais Ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Morretes**

Os Conselhos Municipais são a materialização do Controle Social, atuando de forma paritária para fiscalizar, deliberar e formular políticas públicas específicas para seus respectivos públicos. Em Morretes, os seguintes conselhos desempenham um papel crucial na governança social:

#### **1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

- **Fundamentação:** Estruturado segundo a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93), Lei Municipal 672/2021 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e Institui o Sistema Único de Assistência Social no município.
- **Papel:** É o órgão **deliberativo e controlador** das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em Morretes.
- **Natureza:** Possui caráter **paritário** entre o governo e a sociedade civil organizada, funcionando como um espaço de negociação democrática do sistema descentralizado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

- **Competência Chave:** Tem a prerrogativa de **afirmação ou alteração dos recursos** destinados à assistência social.

**2. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**

- **Fundamentação:** Previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), e Lei Municipal 174/2012, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- **Papel:** É responsável por **formular e acompanhar a execução das políticas públicas** de atendimento à infância e à adolescência em Morretes.
- **Instituição em Morretes:** Instituído pela Lei Municipal nº 1.651/1990 e alterado pela Lei nº 3.176/2011.

**3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD)**

- **Fundamentação:** Lei 13.146/2015, institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- Lei Municipal nº 607/2020 que cria o Conselho da Pessoa Idosa.
- **Papel:** Órgão colegiado com finalidade deliberativa e consultiva, responsável por **formular a política municipal de inclusão** da pessoa com deficiência.
- **Atuação:** Fiscaliza o cumprimento da legislação, propõe a criação de programas e ações que visem a plena acessibilidade, a defesa de direitos e a participação social das Pessoas com Deficiência no município.

**4. Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDPI)**

**Fundamentação:** Lei nº 10.741 de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa, e Lei Municipal 23/2005 que Cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

- **Papel:** É um órgão colegiado de caráter consultivo, **deliberativo, controlador e fiscalizador** da política de defesa dos direitos do idoso.
- **Atuação:** Acompanha, fiscaliza e avalia as ações direcionadas ao público idoso desenvolvidas em Morretes. Além disso, defende seus direitos sociais e de cidadania, recebendo denúncias de desrespeito e adotando as medidas cabíveis.

**5. Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

- **Fundamentação:** Lei Municipal nº 661/2021, que institui o Conselho da Mulher.
- **Papel:** Órgão consultivo e deliberativo, responsável por **propor e fiscalizar a aplicação de políticas** que combatam todas as formas de discriminação e violência contra a mulher.
- **Atuação:** Promove a igualdade de gênero, incentiva a participação da mulher em todos os setores da vida pública e privada e atua na prevenção e enfrentamento da violência doméstica.

**5. Conselho Municipal do Trabalho (CMT)**

- **Fundamentação:** Lei Municipal nº 640/2021 – Institui o Conselho do Trabalho e Fundo.
- **Papel:** Órgão permanente, consultivo e deliberativo, focado em **estudar e propor políticas públicas** que incentivem a geração de emprego, qualificação profissional e a integração do trabalhador no processo social e econômico de Morretes.
- **Articulação:** É essencial para articular as políticas de assistência social com as políticas de trabalho e renda, facilitando a inclusão produtiva dos usuários do SUAS.

**7. Conselho Municipal de Habitação (CMH)**

- **Fundamentação:** Lei Municipal 19/2007 que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
- **Papel:** Órgão consultivo e deliberativo, incumbido de **acompanhar a execução da política habitacional** de interesse social no município.
- **Atuação:** Analisa e propõe critérios para a seleção de beneficiários de programas habitacionais, visando atender prioritariamente a população de baixa renda e em situação de vulnerabilidade, em estreita interface com a Secretaria de Assistência Social.

**8. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR)**

**Fundamentação:** Lei Municipal nº 806/2023 que institui o Conselho, Fundo de Igualdade Racial.

- **Papel:** Tem por finalidade deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à **promoção da igualdade racial**.
- **Atuação:** Exerce o controle social sobre políticas públicas e atua com orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Morretes.



Praça Rocha Pombo, 10  
Morretes - PR - 83350-000  
41 3462-1266  
gabinete@morretes.pr.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL  
RELATÓRIO SEMESTRAL – JANEIRO/JUNHO 2025**

Morretes, 31 de Julho de 2025